



## RAZÃO DA ESCOLHA

O objeto do presente termo, é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área educacional para fortalecimento da gestão da secretaria municipal de educação do município de Eldorado do Carajás – PA, em razão da necessidade de acompanhamento da implantação desenvolvido na forma presencial, semipresencial e/ou a distância, com apoio de tecnologias, métodos, plano de trabalho, a fim de atender as demandas advindas, e regular a aplicação da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito público.

Importante salientar, que desde o ano de 2005, a União por meio dos Decretos Federais nº 5450/2005 e 5504/2005, o TCU por meio dos Acórdãos 137/2010 Primeira Câmara e 1700/2007 – Plenário, preconiza que “Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002”, e mais recentemente pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, vem exigindo a obrigatoriedade do uso do Pregão Eletrônico.

Nos serviços, na Dimensão Administrativa e Financeira está incluso Análise de legislação e elaboração de pareceres nas matérias educacionais, Análise de dimensão administrativa e organizacional, bem como proposição de readequação, Estudo e diagnóstico de plano de cargos, carreira e remuneração (PCCR), seja na forma de análise e/ou gestão, Estudo e diagnóstico do regime dos servidores e demais legislações afins, seja na forma de análise e/ou gestão.

Na Dimensão Pedagógica e Programas Educacionais inclui Formação para elaboração de propostas pedagógicas e/ou plano de ação, Formação para elaboração de matrizes curriculares e/ou matrizes de referência para uso nas avaliações da rede, Curadoria de conteúdos e acompanhamento de materiais produzidos pelos professores, Acompanhamento do Trio Gestor na gestão dos processos escolares, nas atividades pedagógicas.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratada, NORTE RIOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 21.060.218/0001-01, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados em prefeituras e câmaras, como se pode conferir em seus anexos, além de apresentar o preço mais vantajoso para administração pública, em detrimento das propostas comerciais apresentadas.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, **salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação**, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa NORTE RIOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 21.060.218/0001-01, sediada na Rua Maringá, nº 2606, Bairro: Jardim Uirapuru, CEP: 68.374-000 – Altamira/PA, neste ato representada pelo Sra. LARISSA SILVA DA ROCHA, CPF nº 003.228.402-01 e RG nº 7382234 PC/PA; KAIO HENRIQUE SILVA DA ROCHA CPF nº 003.228.342-36 e RG nº 7928849 PC/PA.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa NORTE RIOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 21.060.218/0001-01, para prestação de serviço para Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

Por oportuno segue nos autos a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação.

Eldorado do Carajás /PA, 10 de maio de 2021.



**DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 279/2021